



ANEXO II

HABILITAÇÃO COMPLEMENTARE DILIGÊNCIAS SANEADORAS

- 1.1. Dentre as atribuições do(a) Pregoeiro(a), destaca-se, em relação à habilitação, a verificação e o julgamento das condições de habilitação, saneando erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ou dos documentos de habilitação, os quais deverão estar anexados de forma eletrônica, nos moldes da legislação.
- 1.2. A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente solicitação do Pregoeiro, os documentos complementares de habilitação, quando estes forem considerados necessários pelo(a) Pregoeiro(a), dentro do prazo estabelecido e devidamente justificado.
- 1.3. A prorrogação de prazo para apresentação de documentos exigidos em ato de diligência deverá ser requerida dentro do prazo inicialmente previsto, preferencialmente por meio escrito, via chat no sistema, ficando adstrita à conveniência da Administração Pública, quando não for especificado prazo legal, sob a autoridade do(a) Pregoeiro(a), com critérios de razoabilidade e interesse público.
- 1.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para realização de diligências destinadas ao saneamento de falhas, à complementação de informações ou à instrução do processo, nos termos do art. 64 e observado o disposto no art. 59, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, a sessão pública será suspensa e sua retomada ocorrerá mediante aviso prévio divulgado no sistema eletrônico, ficando a ocorrência devidamente registrada em ata.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE CANELINHA
Rua: Manoel Francisco Correa nº 417 – caixa postal 02
88230-000 – Canelinha – SC – CNPJ: 00.525.967/0001-97



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE CANELINHA
Rua: Manoel Francisco Correa nº 417 – caixa postal 02
88230-000 – Canelinha – SC – CNPJ: 00.525.967/0001-97

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL

(licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do objeto da presente licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus Anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE/ CARGO:

ENDEREÇO / TELEFONE / E-MAIL:

CNPJ / INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE / CPF:

AGÊNCIA / Nº DA CONTA BANCÁRIA / CHAVE PIX:

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

PROPOSTA: R\$ xxxxxx,xx (.....).

3. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

4. PRAZO DE GARANTIA

Conforme o Termo de Referência (caso conste), a garantia é mínima de .



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE CANELINHA
Rua: Manoel Francisco Correa nº 417 – caixa postal 02
88230-000 – Canelinha – SC – CNPJ: 00.525.967/0001-97

5. LOCALE PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

6. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

A validade mínima desta proposta é de (_) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Obs.: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.

Xxxxxx, xxxx, xxx

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE CANELINHA
Rua: Manoel Francisco Correa nº 417 – caixa postal 02
88230-000 – Canelinha – SC – CNPJ: 00.525.967/0001-97

A empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, vem apresentar o orçamento conforme quadro abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
				R\$	R\$

Informações/características da contratação

Forma de Pagamento:

Condições da Proposta de Preços

Validade da Proposta:

Prazo de execução.

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social:

CNPJ/CPF:

Endereço:

Cidade/UF:

CEP:

Telefone/WhatsApp: ()

Dados Bancários:

E-mail:.....

Cidade/UF, de de 202X.

(ASSINATURA)

Nome completo e assinatura do responsável
carimbo da empresa com CNPJ



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE CANELINHA
Rua: Manoel Francisco Correa nº 417 – caixa postal 02
88230-000 – Canelinha – SC – CNPJ: 00.525.967/0001-97

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO nº xxx

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A pessoa jurídica denominada xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx, com sede à xxxxxxxxxxxx, xxxx, xxxxxxxxxxxx, xxxxx, e por intermédio de seu representante legal, devidamente credenciado:

DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, nos termos do inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, de que cumpre plenamente aos requisitos exigidos para efeito de habilitação;

DECLARA que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que quaisquer outras despesas não incluídas na cotação dos preços dos produtos licitados correrão por conta da empresa;

DECLARA que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que tomou conhecimento e aceita as condições do conteúdo do presente Edital e se submete ao disposto constante na Lei nº 14.133/2021 e Diplomas Complementares;

DECLARA que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que nos termos do § 6º inciso V do art. 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil, não possuir em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho;

DECLARA que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE CANELINHA
Rua: Manoel Francisco Correa nº 417 – caixa postal 02
88230-000 – Canelinha – SC – CNPJ: 00.525.967/0001-97

licitação; e que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

DECLARA que por meio de seu representante legal infra-assinado, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio;

DECLARA, também, que está obrigada sob as penas da lei, a informar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação;

DECLARA, também, conhecer e cumprir o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 8.420/2015, sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra esta Administração, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado;

DECLARA, também, que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e noutras normas específicas;

DECLARA, também, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE CANELINHA
Rua: Manoel Francisco Correa nº 417 – caixa postal 02
88230-000 – Canelinha – SC – CNPJ: 00.525.967/0001-97

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE CANELINHA
Rua: Manoel Francisco Correa nº 417 – caixa postal 02
88230-000 – Canelinha – SC – CNPJ: 00.525.967/0001-97

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO nº xxx

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

A empresa , estabelecida na , inscrita no CNPJ sob nº neste ato representada pelo Senhor(a) _____, devidamente credenciado, no uso de suas atribuições legais,

vem:

DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a se beneficiar das vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação.

DECLARA também que os contratos já celebrados com a administração pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE CANELINHA
Rua: Manoel Francisco Correa nº 417 – caixa postal 02
88230-000 – Canelinha – SC – CNPJ: 00.525.967/0001-97

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XX



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANELINHA

Rua Manoel Francisco Correa, nº 417 – caixa postal 02

88230-000 – Canelinha – SC – CNPJ: 00.525.967/0001-97

ANEXO VII

MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS EXECUTIVOS.

ALT INTERIORES - MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO DE INTERIORES – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANELINHA

1. OBJETIVO

O presente Memorial Descritivo tem como objetivo apresentar e descrever os elementos previstos no Projeto de Interiores da Câmara Municipal de Vereadores de Canelinha, organizados por ambiente, contemplando mobiliário, elementos em marcenaria, marmoraria, iluminação, elementos decorativos e demais itens especificados no projeto.

As soluções descritas neste documento deverão ser executadas conforme os respectivos detalhamentos executivos, desenhos técnicos e especificações apresentados no projeto.

2. SALA ADMINISTRAÇÃO

2.1 Mobiliário e marcenaria

- **06 mesas de trabalho:** estações de trabalho executadas em marcenaria, destinadas ao uso dos colaboradores do setor administrativo.
- **Armários:** armários em marcenaria destinados ao armazenamento e organização de documentos e materiais.
- **02 portas painel:** portas executadas em marcenaria, integradas à composição dos painéis do ambiente.
- **Painel para camuflagem do depósito:** painel em marcenaria destinado a ocultar visualmente o acesso ao depósito, proporcionando integração com a composição do ambiente.
- **01 quadro informativo:** elemento destinado à comunicação e organização de informações do setor.

2.2 Comunicação e decoração

- **02 quadros decorativos:** elementos decorativos destinados à composição estética do ambiente.

2.3 Iluminação

- **Iluminação geral do ambiente:** sistema de iluminação destinado à iluminação geral da sala, conforme especificações e posicionamentos indicados no projeto executivo.

3. COPA

3.1 Marcenaria e marmoraria

- **Novos armários:** armários em marcenaria destinados ao armazenamento e organização de utensílios e materiais da copa.
- **Bancada:** bancada em marmoraria, conforme dimensões e especificações apresentadas no projeto executivo.
- **Prateleiras:** prateleiras em marcenaria destinadas ao apoio e armazenamento de objetos e utensílios.

3.2 Equipamentos e mobiliário

- **01 forno:** equipamento previsto para utilização na copa.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANELINHA

Rua Manoel Francisco Correa, nº 417 – caixa postal 02

88230-000 – Canelinha – SC – CNPJ: 00.525.967/0001-97

- **01 micro-ondas:** equipamento previsto para utilização na copa.
- **02 banquetas:** assentos destinados ao apoio junto à bancada.

4. GALERIA

4.1 Mobiliário e marcenaria

- **02 móveis aparadores:** aparadores em marcenaria destinados à composição e apoio no ambiente.
- **Painel para fixação de fotografias:** painel em marcenaria destinado à exposição e fixação das fotografias da galeria.

4.2 Comunicação visual

- **Novo letreiro:** elemento de identificação e comunicação visual da galeria.
- **Novos símbolos (brasões):** símbolos destinados à fixação no painel, compondo a identidade visual e institucional do ambiente.

5. SETOR JURÍDICO

5.1 Mobiliário e marcenaria

- **02 mesas de trabalho:** estações de trabalho executadas em marcenaria.
- **Armários:** armários em marcenaria localizados abaixo da janela e nas laterais do ambiente, destinados ao armazenamento e organização do setor.
- **Painel informativo:** painel destinado à exposição e organização de informações do setor.

6. RECEPÇÃO

6.1 Mobiliário, marcenaria e marmoraria

- **Painel para TV:** painel em marcenaria destinado à instalação e suporte da televisão.
- **Aparador para água e café:** aparador em marcenaria destinado ao apoio e organização do serviço de água e café.
- **Balcão de atendimento:** novo balcão executado em marcenaria, destinado ao atendimento e recepção dos usuários.
- **Tampo de mármore para aparador de água e café:** instalado sobre marcenaria.

6.2 Mobiliário solto

- **02 poltronas:** poltronas destinadas à área de espera da recepção.

6.3 Comunicação institucional

- **Painel para atos oficiais:** painel destinado à exposição e apresentação dos atos oficiais da Câmara.

6.4 Iluminação

- **2 Spots de sobrepor:** decoração do ambiente.

7. SALA DE REUNIÕES

7.1 Mobiliário e marcenaria

- **Mesa de reuniões:** mesa executada em marcenaria, destinada às reuniões e atividades do ambiente.
- **Aparador para café:** aparador em marcenaria destinado ao apoio para café e demais itens de serviço.

7.2 Painéis e equipamentos

- **Painel para TV:** painel destinado à instalação da televisão.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANELINHA

Rua Manoel Francisco Correa, nº 417 – caixa postal 02

88230-000 – Canelinha – SC – CNPJ: 00.525.967/0001-97

- **Painel para projetor:** painel destinado à composição e suporte dos equipamentos relacionados à projeção, conforme detalhamento executivo.

8. SALA DA PRESIDÊNCIA

8.1 Iluminação

- **03 arandelas:** elementos de iluminação decorativa e funcional instalados nas paredes da sala, conforme posicionamento indicado em projeto.

8.2 Marcenaria

- **Painel Rodameio:** elemento em marcenaria aplicado nas paredes da sala, compondo o acabamento e a linguagem estética do ambiente.
- **Mesa de trabalho com gaveteiro:** mesa de trabalho executada em marcenaria, acompanhada de gaveteiro para apoio e armazenamento.
- **Aparador para café:** aparador em marcenaria destinado ao apoio para café e demais itens de serviço.
- **Painel:** painel em marcenaria destinado à composição do ambiente e integração dos elementos previstos no projeto.

8.3 Mobiliário solto

- **02 poltronas:** poltronas destinadas à apoio na sala do presidente.

9. SALA DAS ASSESSORAS

9.1 Mobiliário e marcenaria

- **03 mesas de trabalho:** estações de trabalho executadas em marcenaria.
- **01 prateleira:** prateleira em marcenaria destinada ao apoio e organização de objetos e materiais.
- **Armários:** armários em marcenaria destinados ao armazenamento e organização dos materiais do setor.

10. SALA DE SONORIZAÇÃO

10.1 Mobiliário e marcenaria

- **01 mesa em formato “L”:** estação de trabalho executada em marcenaria, destinada às atividades de operação e controle do sistema de sonorização.
- **01 mesa reta:** estação de trabalho executada em marcenaria, destinada ao apoio das atividades do setor.
- **Fechamento em painel:** painel em marcenaria executado acima da alvenaria existente, proporcionando acabamento e integração visual ao ambiente.

10.2 Esquadrias e vidros

- **Troca dos vidros da janela:** substituição dos vidros existentes da janela, conforme especificações e detalhamento executivo.

11. WC MASCULINO E WC FEMININO

11.1 Louças e metais

- **02 torneiras:** torneiras destinadas às cubas dos lavatórios.
- **02 cubas:** cubas destinadas aos lavatórios dos sanitários.

11.2 Marcenaria



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANELINHA

Rua Manoel Francisco Correa, nº 417 – caixa postal 02

88230-000 – Canelinha – SC – CNPJ: 00.525.967/0001-97

- **02 armários:** armários em marcenaria destinados ao apoio, armazenamento e organização dos itens necessários aos sanitários.

12. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Todos os elementos descritos neste Memorial Descritivo deverão ser executados de acordo com os respectivos detalhamentos executivos, respeitando as dimensões, posicionamentos, materiais, acabamentos e demais especificações indicadas nos documentos do projeto.

Os quantitativos apresentados neste documento correspondem aos elementos previstos para cada ambiente e deverão ser conferidos juntamente aos desenhos técnicos e demais documentos que compõem o projeto executivo.

Eventuais ajustes necessários durante a execução deverão ser avaliados conforme as condições existentes no local e compatibilizados com os respectivos detalhamentos do projeto.

Tijucas, 16 de agosto de 2026.